



NUDISS

**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

Uma análise das adolescentes que solicitam benefícios eventuais no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS): uma continuidade do seu contexto familiar.

An analysis of adolescents requesting occasional benefits at the Social Assistance Reference Center (CRAS): a continuation of their family structure

Flavia Oliveira da Silva¹

Eixo Temático: EIXO 1- Políticas públicas, infância, adolescência e juventude.

Introdução

Ao trabalhar com famílias em situação de vulnerabilidade social em um município da região serrana em Cordeiro-RJ, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) observou-se uma demanda crescente de adolescentes gestantes que estão frequentando este Dispositivo solicitando benefícios eventuais. E nesta atuação questionou-se este aumento de jovens, pois, são 11 anos trabalhando com esse público e as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Neste sentido, a questão da gravidez precoce torna-se um tema que necessita ser debatido, porque, em muitos casos, essa adolescente está trilhando os mesmos passos da mãe. Ou seja, essa gravidez pode não ter sido planejada, ou resultar de um estupro, de pressão do namorado para manter relações sexuais sem proteção ou, ainda, do desejo de sair de casa e conquistar independência. Enfim, são diversos os fatores que podem exemplificar a gravidez.

Todavia, o importante é compreender como trabalhar com essas adolescentes nas Políticas Públicas, sobretudo na Assistência Social – que é o foco deste artigo –, a qual busca prover uma compreensão aprofundada da realidade desse público que solicita os benefícios eventuais no CRAS, com o intuito de colaborar para a formulação de políticas públicas mais eficazes e direcionadas a essa população. Deste modo, o trabalho foi desenvolvido por meio de uma pesquisa bibliográfica com autores que contribuíram para a temática proposta. Foram realizadas abordagens em sites e na legislação vigente.

¹Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF); Pós-graduada Lato Sensu em Gestão de Organização Pública de Saúde pela Universidade Federal do Rio de Janeiro-(UNIRIO); Mediadora Judicial atuante na Comarca de Cordeiro/Macuco - RJ; Assistente Social estatutária atuante no município de Cordeiro-RJ, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Assistente Social estatutária no município de São Sebastião do Alto-RJ, atuando na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de São Sebastião do Alto e no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). E-mail: flavia_ast@yahoo.com.br.

Desenvolvimento

A situação econômica do Brasil depara-se com uma realidade em que muitas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade social. Algumas vivem em extrema pobreza e são dependentes das Políticas Públicas Sociais para sobreviver. Elas não possuem emprego, habitação, escolaridade, segurança, dentre outros direitos básicos, sendo consideradas os excluídos da sociedade. Desta forma necessitam recorrer aos serviços oferecidos pela Política Pública da Assistência Social, a qual surgiu a partir da Constituição Federal da República de 1988, juntamente com as Políticas Públicas de Saúde e de Previdência Social. Juntas, essas políticas formam o tripé da Seguridade Social, conforme o artigo 194:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. (BRASIL, 1988).

O CRAS é uma unidade estatal caracterizada como responsável pela execução da proteção social básica, por meio de um alicerce territorial, abrangendo áreas de vulnerabilidade social. Deste modo, no dispositivo são realizados o acompanhamento familiar, reuniões com as famílias, concessão de benefícios eventuais, concretização do Cadastro Único para obtenção de benefícios, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), dentre outros.

No espaço do CRAS, a mulher participa das oficinas e solicita benefícios eventuais para sustentar seus filhos. A grande maioria não possui companheiro; é ela quem provê o sustento da casa, recebendo o Benefício do Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 600,00 para o responsável familiar, além de R\$ 150,00 para cada filho de até 7 anos, e R\$ 50,00 para cada um com idade superior a 7 anos. É importante frisar que, na maioria das famílias, essa é a única fonte de renda.

Muitas adolescentes possuem a mãe como referência, aquela pessoa que sempre batalhou para que não faltasse alimento em casa. Em diversos casos, o pai dessas jovens não está presente; é a mãe quem desempenha ambos os papéis na grande maioria das famílias assistidas pelo CRAS. Nesse contexto, a adolescente segue os passos da mãe, procurando esse dispositivo para realizar o Cadastro Único e receber o benefício Bolsa Família (é importante pontuar que somente a partir dos 16 anos pode-se realizar o Cadastro Único) e também para fazer o Cadastro Social, necessário para ter direito aos benefícios eventuais. Isso porque os benefícios são considerados ocasionais, destinados a momentos de maior necessidade, com a expectativa de que a família saia dessa condição. Todavia,

muitas famílias não conseguem superar essa situação e permanecem por anos vivendo nela. Assim, o técnico que atende no CRAS faz uma crítica para verificar onde estão as falhas: seja na sua atuação, na eficácia das políticas públicas, ou na adaptação da família à dependência dos benefícios. São questões que precisam ser discutidas por toda a sociedade, e não simplesmente aceitar que tudo está normal ou que o Poder Público está cumprindo seu papel de forma eficaz.

Portanto, quando se atende uma jovem solicitando benefícios no dispositivo, o que chama atenção não é o fato de ela ter direito a esses benefícios, mas o contexto social, educacional, estrutural e econômico que ela está vivenciando. Essa adolescente não concluiu os estudos, não adquiriu uma profissão e continuará totalmente dependente dos benefícios governamentais, assim como sua mãe já viveu e continua vivendo. Essa temática implica diversos fatores que necessitam ser debatidos, pois de quem é a culpa por essa jovem estar nessa condição? Da família? Do Poder Público? Dos órgãos defensores desse público-alvo? Da equipe do CRAS? Ou dela mesma?

Enfim, cada um tem sua parte de responsabilidade, sobretudo o Poder Público, que deve fornecer políticas públicas totalmente eficazes para que, desde o início – ou seja, para a mãe e o pai – haja oportunidades melhores, como emprego digno, habitação, escolaridade, entre outros. Em muitos casos, essa família teve o mínimo para sobreviver, e os filhos vivenciaram essa triste realidade que se depara em todo o Brasil, e que necessita de muitas melhorias para que cada família possa sair da situação de pobreza e extrema pobreza.

3.Considerações Finais

Em vista dos argumentos apresentados, compreende-se que a conjuntura das adolescentes grávidas envolve muitas questões indispensáveis de serem debatidas, pois esse público-alvo tem seus direitos constantemente violados. Muitas são abandonadas pela família quando ficam grávidas e precisam assumir responsabilidades de um adulto muito cedo.

Sendo assim, é de suma importância compreender como essa situação precisa ser modificada, seja pelo Poder Público, grupo familiar, órgãos de proteção à criança e ao adolescente, enfim, por um conjunto de proteção e apoio a esse público-alvo, que necessita de orientação e intervenção imediatas para que essas adolescentes possam ter uma vida digna e saudável, como qualquer jovem.

4.Referências Bibliográficas

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1998.